



A Justiça deve garantir e defender a universalidade do direito à educação

O Ministério Público e o Sistema Judiciário podem e devem ser utilizados pela sociedade civil brasileira para a efetivação dos direitos sociais, entre eles, o direito à educação. Inspirada nesta afirmação e influenciada pela experiência de ter acolhido a Relatoria Nacional pelo Direito à Educação (veja em www.acaoeducativa.org.br/acaonajustica), a Ação Educativa, com o apoio da Fundação Ford, a partir deste ano assume o desafio de intensificar sua luta pelo direito à educação, incorporando atividades que contribuam para democratizar o acesso à Justiça sobre esta temática.

Ainda que a Legislação nacional garanta a universalidade do direito educacional, na prática ainda há milhares de pessoas – crianças, jovens e adultos – fora da escola, e outras milhares freqüentando escolas de qualidade ruim, seja do ponto de vista pedagógico ou estrutural, situações que configuram violações de direitos. No entanto, tais situações não são amplamente contestadas judicialmente, como acontece com as violações de direitos individuais – por exemplo o de propriedade, sendo muito comum a exigência de medidas judiciais em casos de assaltos, roubos; ou ainda de direitos políticos – se o Estado deixasse de organizar eleições como deixa de ofertar escolas de boa qualidade, certamente haveria maior indignação e reação por parte da sociedade.

De um lado, não há a cultura de acessar a Justiça para a garantia de direitos coletivos, que deveriam ser concretizados por meio de ações positivas do Estado. Isto porque a organização social e política do País está fortemente influenciada pelo pensamento liberal, que considera como verdadeiros direitos apenas os individuais – civis e políticos –, classificando os coletivos – econômicos, sociais e culturais –, como pertencentes a “categoria lógica diferente”, não passíveis de universalidade e concretude, não constituindo-se, portanto, em direitos humanos, conforme afirma Flávia Piovesan em sua obra “Temas de Direitos Humanos”, publicada pela editora Max Limonad, em 2002.

De outro, a exclusão social da maioria da população resulta não apenas em seu alijamento de bens materiais, mas também de bens culturais, entre eles, a informação. Dessa forma, milhares de pessoas desconhecem que têm direitos, ou desconhecem os mecanismos e instâncias existentes para assegurá-los.

Pautado por esta situação, o projeto Ação na Justiça adotou como linhas de ação a democratização da informação, o estímulo e capacitação de atores sociais para a utilização de mecanismos legais – nacionais e internacionais – na efetivação do direito educacional; e análise dos obstáculos e possibilidades encontrados nos mecanismos de exigibilidade jurídica.

Entre as atividades previstas no Ação na Justiça, está a divulgação do informativo semanal Obstáculos e Possibilidades de Acesso – OPA, que tem por objetivo apresentar análises das possibilidades e obstáculos contidos em ações judiciais e acordos extra-judiciais – como os Termos de Ajuste de Conduta – elaborados para garantir direitos educativos desde 1996, em São Paulo.

Inicialmente serão pesquisadas as ações movidas pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude, que têm caráter coletivo e, posteriormente serão verificadas aquelas arquivadas no Centro de Apoio Operacional - CAO do Ministério Público Estadual e na Procuradoria de Justiça do Estado de São Paulo.

Depois, serão realizados levantamentos a respeito de casos brasileiros de violação do direito educativo encaminhados à Organização dos Estados Americanos – OEA. De acordo com informações da Relatoria Especial para o Direito à Educação da ONU, não há registro de casos brasileiros apresentados àquela instância.

O OPA também apresentará comentários dos instrumentos jurídicos – leis, tratados, acordos e pareceres normativos – nacionais e internacionais, que contemplem o direito à educação. A íntegra da legislação analisada será disponibilizada na página eletrônica da Ação Educativa, juntamente com outros documentos que permitam conhecer os instrumentos e mecanismos jurídicos existentes, além do comportamento da Justiça frente ao tema.

Dúvidas e orientações sobre casos específicos de violação do direito educacional, encaminhadas por correio eletrônico (acaonajustica@acaoeducativa.org), serão atendidas por meio de respostas elaboradas com o apoio de grupo de consultores, especialistas na área.

O projeto prevê ainda a divulgação do funcionamento do Poder Judiciário e Ministério Público, em âmbitos nacional e estadual, além dos contatos com os órgãos responsáveis pela defesa e garantia do direito educacional.

Paralelamente à análise e produção de informação específica, serão realizadas atividades de formação que terão como público prioritário organizações da sociedade civil que atuam na defesa dos direitos humanos, em geral, e particularmente do direito à educação, além de lideranças comunitárias, operadores do direito e profissionais da educação.

Por último, há a intenção de atuar junto ao Ministério Público Estadual de São Paulo, e também ao Federal, no sentido de ampliar sua incidência sobre os temas educacionais.

A meta do projeto Ação na Justiça é contribuir para que a utilização de instrumentos jurídicos seja incorporada às estratégias da sociedade civil para exigir a efetivação do direito universal à educação, considerado pela Ação Educativa um direito humano.

Não perca no próximo OPA

O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais – PIDESC
é um importante instrumento jurídico na garantia do direito à Educação